



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N°.....904./2021

DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo n° - 014/2021

Relator: Deputado Léo Loureiro

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 455/2021, de iniciativa do Poder Judiciário que trata “ Relativo ao Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do centro cultural e de memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, adotando providências correlatas.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice na referida preposição.

Diante o exposto, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de Abril de 2021.

Newton · PRESIDENTE

Léo Loureiro RELATOR

Abel Loureiro

Deputado